



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....
..

PROCESSO Nº : 13855-0/2011
UNIDADE GESTORA : CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
RESPONSÁVEL : DARCI COSTA DA SILVA
ASSUNTO : QUITAÇÃO DE MULTA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAÍAS LOPES DA CUNHA

PARECER Nº 5485/2012

EMENTA:

Contas anuais de gestão. Câmara Municipal de Porto Estrela. Manifestação pela quitação da multa.

1. Trata o processo em destaque de **contas anuais de gestão**, referente ao exercício de 2011, da Câmara Municipal de Porto Estrela, gestão do Sr. Darci Costa da Silva.
2. Após a regular tramitação processual, o Egrégio Tribunal Pleno, por meio do Acórdão nº 293/2012 - SC, julgou as contas anuais de gestão regulares, com determinações legais, além de aplicar multa de **15 UPFs/MT** ao gestor, face à impropriedade constatada.



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....

..

3. Verifica-se que não foi interposto recurso pelo responsável em desfavor da referida decisão.

4. O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, através do relatório de fls. 629/630, manifestou pela quitação da multa recolhida ao FUNDECONTAS em 05/12/2012, no valor de R\$816,60 (**15 UPFs/MT**).

5. Isto posto, o **Ministério Público de Contas**, no exercício de suas atribuições institucionais, **opina** pela **quitação** da multa imposta na forma do art. 21, XVIII, da Resolução nº 14/2007 e posterior baixa no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador de Contas